



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. DECLARO QUE  
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,  
OU  
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 27/09/05

Galvânico Teles Manazes  
SEC. CHEFE DE GABINETE

**LEI Nº 361 /2005**  
(De 27 de setembro de 2005)

Reconhece de utilidade pública a Liga  
Barrense de Desportos e determina  
Outras providências.

O Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** fica reconhecido de utilidade pública no Município de Barra dos Coqueiros a **LIGA BARRENCE DE DESPORTOS**.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 2005.**

  
Airton Sampaio Martins  
**PREFEITO MUNICIPAL**